



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ Nº 306/2023 AO PLO Nº 162/2023
Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 162/2023, que denomina “Padre Reginaldo Veloso” a unidade educacional a ser instalada em imóvel especificado pelo Decreto Municipal nº 36.720, de 26 de junho de 2023; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador **SAMUEL SALAZAR**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 162/2023, de autoria da vereadora Cida Pedrosa, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, Denomina “Padre Reginaldo Veloso” a unidade educacional a ser instalada em imóvel especificado pelo Decreto Municipal nº 36.720, de 26 de junho de 2023. Em sua justificativa, o proponente esclarece que:

“(…) O Padre Reginaldo Veloso nasceu em 1937 e dedicou-se ao estudo e à prática religiosa desde jovem. Sua formação acadêmica e sua atuação como Professor no Seminário e como Pároco em diversas Paróquias o tornaram um exemplo de dedicação e compromisso com a Educação e com a comunidade em que estava inserido. Sua ligação especial com a Paróquia de Santa Maria, no Bairro Macaxeira, na Zona Norte do Recife, onde permaneceu por uma década, ressalta sua importância e influência na região.

Ele foi um incansável incentivador das Comunidades Eclesiais de Base, que buscavam melhorar as condições de vida nos bairros mais carentes, lutando por direitos fundamentais como moradia e acesso a serviços públicos. Seu trabalho e liderança nessas Comunidades lhe renderam a





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

admiração do renomado Arcebispo Emérito de Olinda e Recife, Dom Helder Câmara. (...)

O imóvel especificado pelo Decreto Municipal nº 36.720, de 26 de junho de 2023, onde será instalada a unidade educacional com o nome do Padre Reginaldo Veloso, é um lote de terreno próprio “C”, da Quadra VII, componente do Loteamento Casa Grande, situado à Avenida José Américo de Almeida, Macaxeira, Recife-PE. Esse terreno possui uma área total de 1.500 m² e representa uma oportunidade valiosa para a construção de um espaço educacional que beneficiará a Comunidade local. (...)”.

A Proposição foi apresentada em reunião plenária do dia 01/08/2023, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhado às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 15/08/2023. Nesse interstício, a propositura não recebeu emendas.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

Preliminarmente, temos que, pela leitura dos dispositivos do Projeto de Lei em questão, a propositura tem a finalidade de denominar “Padre Reginaldo Veloso” a unidade educacional a ser instalada em imóvel especificado pelo Decreto Municipal nº 36.720, de 26 de junho de 2023.

No que concerne aos Municípios, de acordo com o artigo 30, incisos I e II, do Texto Maior, e artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, disciplina a questão de acordo com suas peculiaridades locais, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

*“Art. 6º - Compete ao Município:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*

Assim, tem-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 162/2023 atende ao interesse local (art. 30, I, da CF/88), inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a sua tramitação. Isto posto, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 162/2023, de autoria da vereadora Cida Pedrosa.

Recife, 22 de novembro de 2023.

SAMUEL SALAZAR
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 162/2023, de autoria da vereadora Cida Pedrosa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente

ANDREZA ROMERO
Vice-presidente

MICHELE COLINS
Membro Efetivo

RINALDO JÚNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Relator

LIANA CIRNE
Membro Suplente

FRED FERREIRA
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Suplente

